



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912309484/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA		
CNPJ/MF: 01.072.076/0001-95	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: DPE	Ramo de Atividade: INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA E INTEGRAL, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL AOS NECESSITADOS	
Endereço: RUA PADRE CHIQUINHO, 913 BAIRRO PEDRINHAS		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76.810-490
Telefone: (69) 3216-5057	FAX:	
Endereço Eletrônico: da.dpe.ro@gmail.com		
Nome do Responsável: MARCUS EDSON DE LIMA		
Cargo: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	RG: 29275167-9 SSP/SP	CPF: 275.148.728-19

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE RONDONIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0027-42	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 2701 - CENTRO		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76.801-794
Telefone: (69) 3217-3650/63	FAX: (69) 3217-3650	
Endereço Eletrônico: gevenro@correios.com.br		
Diretora Regional: SERGIO SIMÃO DE ARAUJO		
RG: 916.433 SSP/DF	CPF: 339.931.731-04	
Gerente Comercial/de Vendas LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA		
RG: 286.113 SSP/MG	CPF: 537.434.106-82	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme Processo nº 3001.363.2011/DPE-RO e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/10/2015 até 01/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Sendo o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender este exercício.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade: 03122204321820000

Nº da Reserva Orçamentária: 2015NC00269 de 09.07.2015

Nº do Empenho: 2015NE00305 de 10.07.2015

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2015.

Pela **CONTRATADA**



MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

Pela **ECT**



SERGIO SIMÃO DE ARAUJO
DIRETOR REGIONAL DR/RO



LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA
GERENTE DE VENDAS DR/RO


TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Kelsen Henrique Kolim dos Santos
Assessor Jurídico Chefe
Defensor Público